

4765447 3 - ERIKA DA SILVA CAMPOS - 47.959.934 8 - 23/04/1992 - 10 - 4 - 3 - 1 - 27 - 45 - 76,00 - 45,00 - 20,00 - 65,00 - 70,50 - 57º

4760206 6 - DAYANE PRISCILA BRAMBILA - 46848414 0 - 15/09/1987 - 10 - 6 - 1 - 5 - 24 - 46 - 76,00 - 45,00 - 20,00 - 65,00 - 70,50 - 58º

4760286 4 - RODRIGO LUZ E SILVA - 34360676 8 - 05/12/1983 - 10 - 6 - 2 - 5 - 21 - 44 - 71,00 - 45,00 - 24,50 - 69,50 - 70,25 - 59º

4758981 7 - SUZANA CORREA PETROPOULEAS - 479968597 - 17/07/1991 - 10 - 6 - 1 - 5 - 21 - 43 - 70,00 - 45,00 - 25,00 - 70,00 - 70,00 - 60º

4756531 4 - ANDRE DA COSTA ARROYO - 43503026 7 - 15/04/1983 - 9 - 7 - 0 - 3 - 25 - 44 - 76,00 - 35,00 - 29,00 - 64,00 - 70,00 - 61º

4709397 8 - RAFAEL AUGUSTO MARANGONI LIMA - 44348295 0 - 29/12/1986 - 10 - 6 - 1 - 3 - 22 - 42 - 70,00 - 34,50 - 35,00 - 69,50 - 69,75 - 62º

4768230 2 - DEMETRIUS MARQUES ROSALINO - 44564511 8 - 29/12/1988 - 10 - 6 - 3 - 2 - 24 - 45 - 75,00 - 50,00 - 14,50 - 64,50 - 69,75 - 63º

4637288 1 - BIANNE NUNES ORTIZ SANTOS - 44948233 9 - 26/02/1989 - 10 - 8 - 2 - 0 - 23 - 43 - 74,00 - 35,00 - 30,00 - 65,00 - 69,50 - 64º

4768676 6 - LEONARDO BERGAMIN - 34321440 4 - 11/01/1988 - 9 - 7 - 4 - 5 - 18 - 43 - 68,00 - 40,00 - 30,00 - 70,00 - 69,00 - 65º

4737717 8 - JULIEN SIMOES ROSA - 43549619 0 - 28/04/1987 - 10 - 8 - 3 - 5 - 19 - 45 - 72,00 - 40,00 - 25,00 - 65,00 - 68,50 - 66º

4711379 0 - MARIANE SANTOS FRANCO - 46999088 0 - 08/06/1990 - 10 - 7 - 2 - 5 - 23 - 47 - 77,00 - 30,00 - 30,00 - 60,00 - 68,50 - 67º

4674161 5 - FERNANDO YOSHIHIRO ONAGA - 478088000 0 - 29/04/1990 - 10 - 7 - 2 - 5 - 20 - 44 - 71,00 - 40,00 - 25,00 - 65,00 - 68,00 - 68º

4671782 0 - DEBORA FURLAN ROSSINI - 41316196 1 - 19/06/1987 - 10 - 3 - 1 - 3 - 25 - 42 - 70,00 - 35,00 - 30,00 - 65,00 - 67,50 - 69º

4768188 8 - JOAO DE SEIXAS BIZETTI - 39330840 6 - 27/08/1993 - 10 - 7 - 3 - 5 - 19 - 44 - 70,00 - 50,00 - 15,00 - 65,00 - 67,50 - 70º

4713905 6 - JAMES EDUARDO WEY RODRIGUES - 7040242377 - 16/03/1968 - 10 - 4 - 2 - 3 - 26 - 45 - 75,00 - 25,00 - 35,00 - 60,00 - 67,50 - 71º

4694107 0 - CARINA RISSO BONATTO - 413161948 - 28/10/1986 - 9 - 4 - 2 - 4 - 26 - 45 - 75,00 - 35,00 - 25,00 - 60,00 - 67,50 - 72º

4756339 7 - PAULO ALEXANDRE DA SILVA - 21384217 8 - 25/08/1973 - 10 - 6 - 1 - 2 - 22 - 41 - 69,00 - 35,00 - 30,00 - 65,00 - 67,00 - 73º

4661856 2 - FERNANDO MESCOLLOTTI - 22.657.557 3 - 13/09/1974 - 10 - 5 - 1 - 1 - 26 - 43 - 74,00 - 25,00 - 35,00 - 60,00 - 67,00 - 74º

4642068 1 - PATRICIA TASE RICARDO - 43733469 7 - 24/09/1986 - 10 - 4 - 1 - 5 - 22 - 42 - 68,00 - 25,00 - 40,00 - 65,00 - 66,50 - 75º

4670032 3 - DEBORA DANTAS FERREIRA - 43683986 6 - 26/06/1986 - 10 - 4 - 2 - 3 - 25 - 44 - 73,00 - 25,00 - 35,00 - 60,00 - 66,50 - 76º

4713511 5 - JANAINA FIGUEIRA MARCHESI - 3015450 - 10/10/1991 - 10 - 6 - 2 - 5 - 22 - 45 - 73,00 - 20,00 - 40,00 - 60,00 - 66,50 - 77º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Moléstias do Aparelho Digestivo – Grupo de Vias Biliares, Pâncreas e Obesidade, nas disciplinas MD 139 – Atenção Clínico Cirúrgica IV, MD 752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, RM 001 – Módulo Cirurgia Gastroenterológica, RM 012 – Módulo Hospital Estadual de Sumaré, RM 014 – Módulo Cirurgia Gastroenterológica, RM 664 – Cirurgia Gastroenterológica Vias Biliares e Pâncreas I, RM 668 – Cirurgia Gastroenterológica Vias Biliares e Pâncreas II, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 08h00 do dia 31 de julho de 2019, na sala da Congregação, localizada no prédio principal da FCM (último piso) da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, situado na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

31/07/2019 – Quarta-feira:

08h00 – Organização dos trabalhos pela Comissão Julgadora e Prova de Títulos
09h00 – Prova de Erudição
10h30 – Prova de Arguição e em seguida Abertura dos Envelopes/Divulgação do Resultado Final.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Ubirajara Ferreira, Cláudio Saddy Rodrigues Coy, Maria Aparecida Coelho de Arruda Henry, Ivan Ceconello e Osvaldo Malafaia. Suplentes: Paulo César Rodrigues Palma, Luis Augusto Passeri, Manoel Barros Bertolo, Carlos Alberto Malheiros e Luiz Augusto Carneiro D’Albuquerque.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Prof. Dr. Elinton Adami Chaim.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 28-05-2019, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de “Livres-docente em Economia do Setor Público”, na disciplina “Economia do Setor Público”, junto ao Departamento de Economia, no qual foi aprovado o candidato único inscrito, Cláudio Cesar de Paiva, com a média final 9,70 (nove inteiros e setenta centésimos) conforme publicado no DOE de 14-05-2019. (Proc. 1078-2017-AR/FCL).

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 28-05-2019, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de “Livres-docente em Economia Industrial”, na disciplina “Globalização Industrial, Investimento Externo Direto (IED) e Competitividade Internacional”, junto ao Departamento de Economia, no qual foi aprovado o candidato único inscrito, Enéas Gonçalves de Carvalho, com a média final 9,02 (nove inteiros e dois centésimos) conforme publicado no DOE de 27-04-2019. (Proc. 1131-2017-AR/FCL).

COMUNICADO:

Deliberação da Congregação “ad referendum” de 31-05-2019.

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto,

por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Estatística; Banco de Dados e suas Aplicações, junto ao Departamento de Ciências da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 076/2019-FCL/Car – Abertura de Inscrições e Edital nº 106/2019-FCL/Car – Resultado e Classificação Final.

(Processo nº 1045/2018-FCL/Car).

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Edital nº 078/2019 – STDARH/FAAC - HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, nos termos do Despacho nº 072/2019-D. FAAC e no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, “ad referendum” da Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2019, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas “METODOLOGIA DO PROJETO II; PRODUÇÃO GRÁFICA II; PRODUÇÃO GRÁFICA III; PRODUÇÃO GRÁFICA IV; PROJETO II”, junto ao Departamento de Design, conforme Edital nº 077/2019 – STDARH/FAAC – Resultado e Classificação Final.

(Processo nº 1139/18 – FAAC/C.Bauru)

Edital nº 079/2019 – STDARH/FAAC - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata JULIA YURI DE LANDIM Y GOYA – RG nº 40.158.31-7, aprovada em 1º lugar no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Design da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, no conjunto de disciplinas “METODOLOGIA DO PROJETO II; PRODUÇÃO GRÁFICA II; PRODUÇÃO GRÁFICA III; PRODUÇÃO GRÁFICA IV; PROJETO II” (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 043/2019 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 20/03/2019, Seção I, páginas 152 e 153, e o resultado tornado público através do Edital de Resultado e Classificação Final nº 077/2019 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 18/05/2019, Seção I, página 211), a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação – UNESP – Câmpus de Bauru, situada na Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Bairro Vargem Limpa, para anuência à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultada, deixar de entrar em exercício terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

(Processo nº 1139/18 – FAAC/C.Bauru)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 133/2019- FEG/STDARH – Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 29/05/2019, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área Geociências, subárea de conhecimento Sensoriamento Remoto e na disciplina TOPOGRAFIA e SENSORIAMENTO REMOTO, para o Departamento de Engenharia Civil, conforme abaixo:

RG/ MOTIVO:

RG 435704461-SP / não atendeu aos itens 3.1 e 4.1.5 do Edital nº 127/2019-FEG/STDARH.

RG 434759934-SP / não atendeu ao item 4.1, conforme item 4.5 do Edital nº 127/2019-FEG/STDARH.

RG 487260892-SP / não atendeu ao item 4.1, conforme item 4.5 do Edital nº 127/2019-FEG/STDARH.

RG 188511271-SP / não atendeu ao item 4.1, conforme item 4.5 do Edital nº 127/2019-FEG/STDARH.

RG 130422785-RJ / não atendeu ao item 4.1, conforme item 4.5 do Edital nº 127/2019-FEG/STDARH.

RNE G073610-A / não atendeu ao item 4.1, conforme item 4.5 do Edital nº 127/2019-FEG/STDARH.

O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: srh@feg.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO 36/2019-FEG)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO 03/2019

DESPACHO 98/2019 - HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Câmpus de Presidente Prudente, HOMOLOGA ad-referendum da Congregação, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento: Fisioterapia e no conjunto de disciplinas: “FISIOTERAPIA EM DERMATOLOGIA FUNCIONAL; RECURSOS TERAPÊUTICOS III – TERMO-FOTOTERAPIA; PRÁTICA SUPERVISIONADA EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA” (Edital 81/2019 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Fisioterapia, realizado nos dias 20 e 21 de maio de 2019. (Processo 2347/2018-FCT).

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001 / 2019

CONTRATAÇÃO.

A Fundação Editora da Unesp, por meio da Comissão Especial de Seleção, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de empregos, sob organização e aplicação da Fundação Editora da Unesp.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de empregos que estejam vagos, ou os que vagarem e/ou forem criados durante o seu prazo de validade.

2. Os códigos dos empregos (CÓDIGOS), os empregos (EMPREGOS), o número de vagas (GERAL), o número de vagas para portadores de deficiências (PD), os salários, em R\$ (SALÁRIOS), as cargas horárias semanais (CHS) e os requisitos mínimos exigidos (REQUISITOS) são os estabelecidos na tabela a seguir:

CÓDIGOS - EMPREGOS - N° DE VAGAS GERAL - N° DE VAGAS PD. - SALÁRIOS (R\$) - CHS - REQUISITOS

001 - Auxiliar de Vendas I – Livraria - 01 - - - R\$ 2.160,00 - 44 - - Ensino Superior em andamento em Letras - Experiência de 6 (seis) meses em Livraria

002 - Bibliotecário - Instituto Confúcio - 01 - - - R\$ 3.040,00 - 44 - - Ensino Superior Completo - Experiência mínima de 6 (seis) meses em rotinas administrativas

3. Os salários dos empregos têm como base o mês de setembro de 2018.

4. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime CLT e demais normas aplicáveis.

5. O candidato ingressante deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Fundação Editora da Unesp, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo ou feriado, obedecida a carga horária semanal, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

6. As atribuições a serem exercidas pelos ingressantes encontram-se no Anexo I - Das Atribuições e Conteúdo Programático.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

1.1. A prova objetiva será realizada no mesmo dia e horário para todos os empregos, recomenda-se a inscrição para apenas um dos empregos.

1.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato deverá fazer a opção de emprego quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Processo Seletivo pela qual constar como ausente.

2. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do emprego apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e das condições previstas em Lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. São condições para inscrição:

4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.

5. Para a admissão, é necessária a comprovação dos requisitos previstos no Capítulo X, deste Edital.

6. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Processo Seletivo Público.

7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

8. A inscrição efetuada em desacordo com as disposições deste Edital será indeferida.

9. As inscrições ficarão abertas de 03 de junho a 14 de junho de 2019, efetuadas somente através do site www.editoraunesp.com.br Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

9.1. acessar o site www.editoraunesp.com.br durante o período de inscrição;

9.2. localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo Público 001/2019;

9.3. ler totalmente o edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

9.4. imprimir o boleto bancário;

9.5. efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no item 12 deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.

10. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

11. O deferimento da inscrição será divulgado em listagem a ser publicada em 18 de junho de 2019 no DOE e no site da Fundação Editora da Unesp (www.editoraunesp.com.br)

12. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

ESCOLARIDADE - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (em R\$) Ensino Superior em andamento e completo - 65,00

13. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

14. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

15. Não haverá devolução parcial, integral ou mesmo que efetuada a mais, da importância paga.

16.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar.

17. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto até a data de vencimento do boleto.

18. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

19. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas.

20. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite e seja acompanhada por um fiscal.

21.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

21.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8 de novembro de 2002, é assegurado o direito da inscrição para os empregos deste processo seletivo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo-lhes reservado:

a) 5% (cinco por cento), conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92 e § 4º da Lei Complementar Estadual nº 932/02;

2. Consideram-se pessoas com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida,

exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificada no Anexo I e seguintes deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, sob pena de desconsideração da sua condição de deficiente, especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, no período de 03 de junho a 14 de junho de 2019, deverá encaminhar documentação - por SEDEX, A.R. ou pessoalmente à Fundação Editora da Unesp – Praça da Sé, 108 - Centro, CEP 01001 - 900 - São Paulo/ SP, indicando no envelope “Ref: Pessoa Portadora de Deficiência – Processo Seletivo 001/2017, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Processo Seletivo Público para o qual está inscrito.